



**PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 020/2023

DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal nº 546/2022, de 8 de abril de 2022, e os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal nº 545/2022, de 21 de março de 2022, para definir a premiação aos participantes dos eventos culturais e esportivos realizados em comemoração ao 35º aniversário de emancipação do município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Croatá-CE,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades relativas à data de emancipação do município de Croatá/CE;

CONSIDERANDO a permanente necessidade de fomento às atividades culturais e esportivas no âmbito do município, inclusive por meio de premiações;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal nº 546/2022, de 8 de abril de 2022, e os artigos 2º, II, e 17 da Lei municipal nº 545/2022, de 21 de março de 2022, conforme os artigos 23 das respectivas Leis, para definir a premiação como forma de incentivo à participação popular nas atividades culturais e esportivas realizadas em comemoração ao 35º aniversário da emancipação do município,

DECRETA:

Art. 1º. Aos participantes dos quaisquer dos eventos culturais e esportivos que se realizarão em comemoração ao 35º aniversário de emancipação do Município regularmente inscritos será dado o direito de concorrer ao sorteio de uma



PREFEITURA DE CROATÁ GABINETE DO PREFEITO

motocicleta, cujo modelo e características serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Os recursos necessários à realização das despesas correrão à conta do Fundo Municipal da Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 19 de abril de 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal